

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA N. 41, de 24 de maio de 2019.

O GERENTE INTERINO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 95/2019, de 22 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 183 de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente ao Transporte, Distribuição e Recolhimento de Leite, Fórmulas e Alimentos Infantis, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANGELO OSELAME HOFFMANN

Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO	POP nº. 08/UNC
Transporte, Distribuição e Recolhimento de Leite, Fórmulas e Alimentos Infantis	Versão: 1.0
Unidade organizacional: Unidade de Nutrição Clínica/ Lactário - Central de Terapia Nutricional	
Elaborado por: Érika Leite Ferraz Libório, Cristhiane Rossi Gemelli, Josiane Ribeiro dos Santos Santana, Viviane Castilho Justo.	Data de Criação: 21/12/2017
Revisado por: Renata Martins Castro Rosa.	Data de Revisão: 13/02/2018.
Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.	Data de Aprovação: 24/05/2019.
Responsável pelo POP: Érika Leite Ferraz Libório	

OBJETIVO: Proteger os alimentos de contaminação e evitar a proliferação de microrganismo nos alimentos ofertados às crianças.

SIGLAS E ABREVIATURAS: Não se aplica.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Galego, D.S. et al. Manual de Lactários: Lactário nos estabelecimentos assistenciais de saúde e creches. São Paulo (SP): International Life Sciences Institute do Brasil, 2017.

DEFINIÇÕES: A distribuição de fórmulas infantis envasadas em mamadeiras, frascos para nutrição enteral ou seringas requer controle do tempo de exposição, pois a exposição a temperaturas inadequadas por tempo prolongado favorece a multiplicação de

microrganismos e se a mamadeira não for utilizada no máximo em 1 hora e 30 minutos após o aquecimento o produto deverá ser desprezado.

RESPONSABILIDADES: Copeiras do lactário – Central de Terapia Nutricional da área externa realiza todas as etapas do procedimento.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. Distribuir as fórmulas e/ou os alimentos infantis imediatamente após sua manipulação e/ou de acordo com os horários padronizados pela Unidade de Nutrição Clínica;
2. Transportar em caixa térmica com tampa e que garantir a posição adequada dos utensílios, evitando o tombamento com extravasamento do conteúdo;
3. Para garantir a distribuição correta deve-se realizar a conferência das etiquetas antes da distribuição e no momento da entrega;
4. Realizar a entrega à equipe de enfermagem e protocolar o recebimento em impresso próprio (**Controle de Distribuição de Mamadeiras**). No momento, da entrega solicitar a assinatura da equipe de enfermagem, e em casos de mamadeiras entregues direto ao acompanhante deve solicitar a assinatura deste também devendo constar o horário de entrega e o produto entregue.
5. Após entregar a mamadeira a mesma deve ser recolhida depois de 01hora ou por no máximo 1h30min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Horário Padronizado de Distribuição de Mamadeiras

MAMADEIRA DE 3/3 HORAS

UTI-Pediátrica: 3h; 6h; 9h; 12h; 15h; 18h; 21h; 24h.

Pediatria: 1h; 4h; 7h; 10h; 13h; 16h; 19h; 22h.

MAMADEIRA 4X AO DIA: 7h; 13h; 19h; 22h.

MAMADEIRA 5X AO DIA: 2h; 7h; 13h; 19h; 22h.